

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: **PRÉ MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP**, CNPJ 01.073.299/0001-77, Av. Norman Prochet, 1217, Querência do Norte – PR

Querência do Norte Pr, 08 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal nº 91 – CEP: 87.780-000 – Fone: (44) 3431.8.000
Paraná do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atoeod.net
e-mail: comarcas@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 50/2021 – ID 236
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1562/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tapejara, 88 – centro na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/000158, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 930.041-3 SESP/PR, CPF sob nº 464.266.989-20 residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu nº 60, CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte – Pr.

COMPRADOR: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatiá, 253-A, Centro, no Município de Japará, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, representado por seu sócio administrador o Senhor Wilson Fagundes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.348.037-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 795.400.749-91, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá, 244, Sobrelaja, Centro, no Município de Japará, Estado do Paraná, CEP 87.225-000.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** e **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O comprador se compromete a efetuar o pagamento do valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme proposta, descontado do valor da causa.

Parágrafo Primeiro – O valor ofertado, expresso em reais, será pago, diretamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, na data de assinatura do Instrumento Contratado de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis perante o órgão gestor do Sistema Habitacional quando do modelo Imóvel na Planta ou parcelado quando do Modelo Apoio à Produção.

Parágrafo Segundo – O valor ofertado deverá ser depositado pelo agente financeiro – Caixa Econômica Federal, diretamente à Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE Nº 43-8, OPERAÇÃO 006, AGÊNCIA Nº 3426-4, ou junto ao BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE 10.498-1, AGÊNCIA 2396-5** de titularidade da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro – Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2022, para que o comprador providencie e entregue os projetos para aprovação junto à CEF e, consequentemente, mediante a aprovação seja efetuado o pagamento imediato do valor proposto neste respectivo contrato.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente, o prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser revisto caso a CEF venha a necessitar de dilatação de prazo para a aprovação dos projetos respectivos, resultando-se que dar-se-á a conta exclusiva de seu período de análise, sendo defeso a ato que venha a encerrar a prorrogação por negligência e/ou atrasos motivados pelo proponente em detrimento do interesse público.

Parágrafo Quinto – Caso a dilatação supracitada venha a ser firmada, deverá ser autuada no presente processo, tanto as justificativas da CEF quanto a anuência da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato de Compra e Venda do Terreno fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado novamente, conforme preconiza a legislação vigente e pertinente à Matéria, por até igual período, mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos do seu vencimento, sujeito à aceitação e aprovação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, para atender exclusivamente os objetivos, prazos e condições do **PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA**. Poderá também ser rescindido a qualquer tempo, nas condições expressas no Edital de Concorrência nº 02/2021.

Parágrafo único.
O comprador deverá executar as obras no prazo de até 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual entre a **CAIXA ECONÔMICA OU, podendo referir-se, por contrato de sede comprovadamente justificado.**

E por estarem da partes, **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Paraiso do Norte, 08 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ 75.476.556/0001-58
VENDEDOR
Carlos Alberto Vizzotto

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ 05.326.878/0001-35
COMPRADOR
Wilson Fagundes dos Santos

Testemunha:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1643-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altos Paraná-PR
E-mail: gma@alto paraná.pr.gov.br

PORTARIA Nº 398 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **Cleber Ribeiro** matrícula nº 8419-1. Uma diária, em razão ao transporte do paciente Bruno Buaço.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba com saída no dia 04/08/2022 e previsão de retorno para 05/08/2022.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 491,91 (quatrocentos e noventa e um e noventa e um centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 04 de agosto de 2022

Claudimir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauias@uol.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiúá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 133/2022
b) Licitação Nr : 6/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 08/08/2022
e) Objeto da Adjudicação : 08/08/2022
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM (C.B.U.G. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 2.600,00M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé Ltda inscrito no CNPJ/CPF nº 08.898.134/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 381.473,77 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Datação: 04.001.012.000.091.012.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES

São João do Caiúá, 08 de agosto de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 10/2022

Objeto: Pagamento de taxa de anuidade da Fanfarra Municipal de Rondon do ano de 2022, junto a Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a proponente **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.350.623/0001-94 com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93".

Rondon, em 08 de agosto de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadonoroeste.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2022

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022 de 27/05/2022. O presente contrato é previsto na Lei Municipal 9/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Contratada:	Geciele Rebeca de Campos Santos
RG nº	10.620.584-1 - SESP - PR
CPF nº	098.478.329-60
CTPS nº	070999 - Série 00398 - SP
Cargo:	Educador Infantil - 40 h
Salário:	R\$ 2.886,24
Data de Admissão:	08/08/2022
Carga Horária:	40 horas
Período de duração:	06 meses
Regime:	CLT
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 04º dia do mês de agosto de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 52/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2460/2022

Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada

Homologação e Adjudicação

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 52/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU DE GOLEIRO	UNIDADE		1	130,00	130,00
2	TROFÉU DE ARTEIRO	UNIDADE		1	130,00	130,00
3	MEDALHA	UNIDADE		6	10,00	60,00
4	TROFÉU 90CM DE ALTURA	UNIDADE		1	380,00	380,00
5	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA	UNIDADE		1	370,00	370,00
6	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA	UNIDADE		1	360,00	360,00
7	TROFÉU TRUCO	UNIDADE		6	75,00	450,00
					Total do Fornecedor:	1.880,00

Paraiso do Norte, 8 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 38/2022
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Francimar Santos
CPF nº 867.680.269-68
Objetivo: Prestação de Serviço de Manutenção e limpeza da calha do Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado Paraná
Valor Contratual: R\$. 150,00 (cento e cinquenta reais)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após o serviço concluído.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 04 de Agosto de 2022.

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atoeod.net - e-mail: comarcas@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 85/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – ID 237
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de botijão e cilindro de gás de cozinha, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de botijão e cilindro de gás de cozinha, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: CABRITO COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.624.984/0001-54 e IE 908.62347-90, com sede a Rua Joaquim Nabuco, Nº 578 – Residencial Pacheco, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Bruno Cesar dos Santos.
Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Glp - cilindro de gás 45 kilos.	Unidade	Super Gas Bras	162	364,00
2	Glp - cilindro de gás 45 kilos.	Unidade	Super Gas Bras	53	364,00
3	Botijão de gás - 13 kilos	Unidade	Super Gas Bras	100	95,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08/08/2022 a 03/08/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 08 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 215/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
Contratada.: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor.....: 14.891,04 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/08/2022 Término: 07/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 76/2022
Recursos.....: Dotação: 2.170.3.930.32.00.00.00.00 (424)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS, DESENVOLVIDO NO CRAS.
Santo Antônio do Caiúá, 8 de Agosto de 2022

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Bruno Cesar dos Santos
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 215/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
Contratada.: SUPERMERCADO TINO LTDA
Valor.....: 14.891,04 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 08/08/2022 Término: 07/08/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 76/2022
Recursos.....: Dotação: 2.170.3.930.32.00.00.00.00 (424)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS, DESENVOLVIDO NO CRAS.
Santo Antônio do Caiúá, 8 de Agosto de 2022

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Bruno Cesar dos Santos
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº 7641/2022

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **IVALDO LUIZ TABAQUIM** de 08 de Agosto de 2022 a 06 de Setembro de 2022, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 14 de Agosto de 2020 a 13 de Agosto de 2021.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2022, às 13:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade **Pregão nº 61/2022**, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial. **Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de pintura interna e externa no CMEI Ana Mendes Ferreira**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Total R\$38.376,24**. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., 08 de agosto de 2022.

FABIANO RAAZ LOPES
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	51	DATA	05	Agosto	2022
FAVORECIDO		Marcos Tavares de Souza			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Unyflex, tema curso "LC 131/2009: Transparência Pública, 1 Fundamentos Legais da Transparência Pública 2 Origem, História e Evolução no Brasil 3 Transparência, publicidade e propaganda 4 Promoção pessoal 5 Exigências da LRF – Lei Complementar 101/2000 6 Inovações das Leis 131/09 7 Regulamentação local (CF, art. 30, I) 8 O Portal da Transparência 9 Sistemas externos de apoio à transparência 10 Plataformas tecnológicas 11 Orientações finais Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação Lei 13.460/2017 – Direitos dos Usuários (DUSP) LC 131/2009: Alimentação do Portal Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Responsáveis - Transparência, Acesso e Proteção de Dados.", nos dias 10, 11 e 12 de agosto 2022.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO		09/08/2022			
RETORNO		12/08/2022			
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS			3,5		
VALOR TOTAL CONCEDIDO				R\$. 2005,04	
AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIARIAS:					
Sidney Vieira Gomes. Presidente					

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado através da Lei Municipal nº 117/2014
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal 117/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de Agosto de 2022;

SÚMULA: Aprovar a Adesão ao Projeto Itaú "Viver Mais" do Edital 2022 Itaú/Unibanco.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Recanto da Velhice de Paraíso do Norte-REVEPAR, referente ao Edital 2022 Itaú/Unibanco, nº 018/2021, este incentivo financeiro possui a finalidade de fomentar e incentivar o desenvolvimento de ações e projetos para implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 08 de Agosto de 2022

Cassia Martinelli de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2022
Inexigibilidade nº 07/2022

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela Contratada, representante exclusiva e detentora dos direitos conexos de nome e imagem dos artistas "George Henrique & Rodrigo" ("ARTISTAS" ou "DUPLA"), no dia 03 de dezembro de 2022, nesta cidade de Rondon, com início às 23h59min, com duração de 1h20min ("Show") durante as festividades alusivas ao 68º aniversário do Município de Rondon.

Valor: R\$= 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Forma de Pagamento: A serem pagos no dia 28 de novembro de 2022, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 2272-1, Conta-Corrente 100222-8, em favor de **WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, em dinheiro, cuja CONTRATADA fica obrigada a apresentar a respectiva nota fiscal.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado à conta dos recursos Ordinários Livres da Secretaria de Cultura e Esportes, através da seguinte dotação orçamentária:

UNF	FUN	FUN	PROG	DEST	PROJ	AT	DESC	PROJ	AT	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES			
0901	11	392	04	2	30					Manutenção dos Processos Culturais	339092200	FESTIVIDADES HOMENAGENS	4	0

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 01/01/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/06/2022.

Rondon – Pr, 13 de junho de 2022.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87800-000

DECRETO n.º 191/2022

Símula: Regulamenta a Feira Livre do Município de Planaltina do Paraná, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 07/2010, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Planaltina do Paraná;

CONSIDERANDO que o artigo 31 da mencionada legislação municipal prioriza o exercício e o comércio nas feiras livres e nos mercados municipais destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico os agricultores e produtores da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Município possui competência para regulamentar o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor, com base no §1º do artigo 31;

CONSIDERANDO tratar-se de assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem a finalidade de disciplinar o processo de organização e execução da Feira Livre do Município de Planaltina do Paraná - PR.

Art. 2º A Feira Livre Municipal tem como objetivo à comercialização a varejo dos produtos oriundos de produtores rurais, de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, através da venda de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces caseiros, derivados do leite, conservas caseiras, panificados em geral, congelados, plantas ornamentais e flores, artesanato, chocolates caseiros e bebidas de produção artesanal/colonial, embutidos, entre outros.

§1º Entende-se por produtos hortifrutigranjeiros as frutas, legumes, verduras, flores, aves, ovos e mel.

§2º Entende-se por produtos derivados de origem animal e vegetal os laticínios, doces, defumados, pescados, embutidos e assmeelhados.

§3º Entende-se por alimentos em geral o pastel e massa de pastel, salgados diversos fritos na hora, caldo de cana, água de coco in natura, sucos de frutas industrializados, alimentos derivados do milho, bolos caseiros, pães caseiros, sorvete, churrasquinho, refrigerantes, água mineral envasada em copos ou garrafas descartáveis.

§4º O feirante fica obrigado a colocar preços explícitos/visíveis nas mercadorias a serem vendidas, bem como preços compatíveis com a legislação consumerista.

Art. 3º Os produtos industrializados comercializados na feira deverão ser de fabricação artesanal, colonial e de produção em pequena escala, visando a venda do produtor/fabricante diretamente ao consumidor.

Art. 4º São também requisitos para a comercialização na Feira Livre Municipal:

- I - os feirantes devem ter domicílio fixo no Município de Planaltina do Paraná;
II - cumprir as normas sanitárias;
III - fazer uso de vestimenta adequada, bem como demais regras definidas pela vigilância sanitária e dispostas na regulamentação interna durante a comercialização de produtos alimentícios;

Art. 5º A Feira Livre Municipal funcionará no dia e horário a seguir descritos: 1ª quinta-feira do mês, das 18h00min às 22h30min, no exterior do Ginásio de Esportes Arcelino Tieppo.

Art. 6º Não será permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da feira livre, devendo recolher toda sobre venda, imediatamente, após o horário de encerramento.

Parágrafo único. O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes a sua barraca.

Art. 7º Os interessados em exercer o comércio na Feira Livre deste Município deverão requerer previamente a autorização, instruindo o pedido com as seguintes informações:

- I - qualificação completa (nome, endereço, telefone para contato, estado civil, nacionalidade, RG e CPF);
II - ramo de atividade e descrição dos produtos que pretende comercializar;

Parágrafo único. Os pedidos deferidos ficam condicionados à apresentação, sob pena de cancelamento do deferimento, dos seguintes documentos a serem protocolados na Prefeitura: comprovante de endereço, cópia da cédula de identidade e do CPF, documentação atualizada da empresa (se for o caso), cópia da autorização sanitária/cadastro sanitário (se for o caso), comprovação da condição de produtor rural (se for o caso).

Art. 8º A autorização é pessoal e intransferível, sendo concedida a título precário, que poderá ser cancelada a qualquer tempo, a critério da Secretaria competente, atendendo aos interesses públicos, não cabendo ao autorizador/feirante qualquer tipo de indenização.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná - PR, 01 de agosto de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 72/2019 Pregão Presencial N.º 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n.º 517.803.569-00, e do outro ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tupã, n.º 1643, Jardim Universo, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.896.194/0001-94, neste ato representada pelo diretor de operações Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.715.232-4 e CPF/MF n.º 035.470.069-37, residente e domiciliado(a) na Rua Martin Afonso, n.º 1210, apartamento 402, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-411 na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa desenvolvedora de software de gestão pública para prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento com acesso ilimitado de usuários.

DO ADENDO: O presente termo aditivo Dilação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 Inc I § 1º e 2º - Lei n.º 8666/93 na importância de R\$ 747,19 (setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais, correspondente a correção da inflação através do índice de INPC em 8,97% conforme proposta. O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula primeira, o valor total de R\$ 108.885,36 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), efetutados em 12 parcelas mensais de R\$ 9.073,78 (nove mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 08 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CONTRATANTE: Celso Maggioni
Prefeito
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ n.º 80.896.194/0001-94, Leandro Joaquim de Souza, diretor de operações, CPF n.º 035.470.069-37/R. G n.º 8.715.232-4 SE/SP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP: 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR, 03 GUINCHOS HIDRÁULICOS, 02 CARRETAS BASCULANTES, 02 PULVERIZADORES, 04 ROÇADEIRAS, 02 PLATAFORMAS TRASEIRAS BASCULANTE PARA TRATOR, 04 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO - CONVENIO 41/2021 SEAB/PMQDN, conforme descrito no termo de referência do edital.

ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.compraspr.gov.br

Querência do Norte-PR, 04 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2022
VENCIMENTO 05/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ: 76.973.692/0001-16
ENDEREÇO: Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197
CIDADE: Querência do Norte, Estado do Paraná
TELEFONE: 44-3462.1222
E-MAIL: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br

CONTRATADA: J. FERREIRA ALVES CONSULTORIA
CNPJ: 30.571.153/0001-89
ENDEREÇO: Rua 28, n.º 24, Beta Vita
CIDADE - Nova Londrina - PR
CEP: 87.970-000
REPRESENTANTE LEGAL: JHONATAN FERREIRA ALVES
CPF: 091.246.109-67 I RG: 5013410 SSP/SC
TELEFONE: 44-991356360 - (44) 3432-2292
E-MAIL: secureconsultoria@outlook.com

As partes estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente CONTRATO em decorrência da dispensa de licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo, conforme especificação abaixo.

Table with 6 columns: Nº, Item, Descrição, Unid, Quant, Valor um., Valor Máx. Total. (R\$). Includes items 35248, 38336, and 38337.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.0 O atendimento das Perícias e das Juntas Médicas deverão ser realizados no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, em até 10 dias, após a solicitação do setor de RH, no local indicado e planejado para os atendimentos.

4.1.1. Os dias, do semana, para execução dos serviços contratados serão determinados em comum acordo pelas partes.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar, documento devidamente assinado pelo responsável, com o resultado da Perícia e/ou Junta Médica à CONTRATANTE no prazo de até três (03) dias úteis a contar da finalização do atendimento.

4.2.1. Nos casos em que, após a realização da Perícia e/ou Junta Médica, for constatado que o(a) servidor(a) tem condições de retornar as suas atividades laborais o resultado deverá ser comunicado no mesmo dia de finalização da Perícia e/ou Junta Médica à CONTRATANTE, para que esta possa aviar o(a) servidor(a) em tempo hábil;

4.3. Para a entrega do PPP a empresa terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da divisão de RH do Município de Querência do Norte.

4.4. Entregar no Setor de Recursos Humanos cópias dos laudos de perícias e/ou relatório do PPP ou outro documento emitido, para integrar a documentação do funcionário ora avaliado.

4.5. O contrato a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, e o vencedor do certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

DO FORO: Foro Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte, 05 de Agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATANTE

JHONATAN FERREIRA ALVES
J. FERREIRA ALVES CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 78.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 57/2022
DISPENSA N.º 19/2022 - RESOLUÇÃO FNDE 06/2020, Art.24, Inc. I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 25/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal.

A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 25/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

VALOR MÁXIMO - R\$ 167.831,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.novaalianca.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 08/08/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria n.º 222 / 2022

Antônio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos servidores

abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Includes Adauto Urel, Gilmar Alves dos Santos, Helio de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.264.
Data: 02 de Agosto de 2022.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora CRISTIANE RICHTER RAUJO, portador da RG. nº 9.333.695-0 SSP-PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15 de Julho de 2022.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 78.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022
PROCESSO Nº 56/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO PARA A QUADRA POLIESPORTIVA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVAALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa ARI CARLOS LOPES CARREIRA - CNPJ: 13.588.590/0001-67. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/04, com base no artigo 24, inciso II.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 08 de Agosto de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1281 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATA, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA GUATEMALA, 87 CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.237.536/0001-07, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, o Senhor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 4.308.637-5, e do CPF nº 595.898.509-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 63/2021, expedido para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para realizar transporte de estudantes desta municipalidade para as cidades universitárias, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/09/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/09/2023, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - (Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 282.581,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total contratual de R\$ 565.163,60 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 08 de agosto de 2.022.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSP. ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2022

O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio da Presidente (abaixo subscreve), diante do edital e da planilha orçamentária, tomar Público que realizará o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos da Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni e Rua Uberaba, totalizando 3233,8750 m² (Contrato SICONV n.º 051788/2021), em conformidade com o Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço de Empreitada por Preço Global.

ABERTURA AS 08H30MIM DO DIA 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Informações, Edital e Anexos: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site www.planalinatedoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jessica Salvador Neris dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PORTARIA Nº 6.322.
Data: 02 de Agosto de 2.022.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

Table with 4 columns: NOME, INICIO, TERMINO, QUANTIDADE DIAS. Includes JOSÉ VÂNIO DOS SANTOS.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Licença Prêmio.

São João do Caiú, em 02 de Agosto de 2022.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PORTARIA Nº 6.320
Data: 29 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

Table with 4 columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Includes CINTIA CRISTINA SARA ANASTHIO, EDSON FERREIRA PEREIRA, JUSO PEDRAZZOLI LAURETTI, JOSÉ MARTINS CARDOSE, MARCOS FERREIRA DA SILVA, THAIKLENE BASILIA DOS SANTOS JULIANI, ROSANGELA CRISTINA ANGELONI CASCAO, SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, SEMONE CARROSS DOS SANTOS.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiú, em 29 de Julho de 2.022.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Extrato do Contrato nº 39/2022
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2390/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022
Edital de Abertura nº 001/2022, de 25 de julho de 2022.
GABARITO
01 A
02 B
03 A
04 A
05 B
06 C
07 A
08 A
09 C
10 A
11 ANULADA
12 D
13 B
14 A
15 B
16 C
17 A
18 C
19 C
20 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0462-408-71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: CAEXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e maquinários para infraestrutura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 407/2022
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1436, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Processo administrativo nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5927/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O Prefeito em Exercício do Município de Rondon, Estado do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1437, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Processo administrativo nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5928/2022
SÚMULA: NOMEIA MARCELO APARECIDO GOMES PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2387/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024
EDITAL Nº 02/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRADOR - CMDCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 406/2022
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA...

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIA DE ÔNIBUS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIAÇÃO GARCIA LTDA	78.586.674/0001-07	Lote 01: 01 a 08	41.080,00

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Viação Garcia Ltda.
Objeto: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para o eventual fornecimento de bilhetes de passagem rodoviária de ônibus, visando a prestação de serviço de transporte terrestre, destinados a suprir as necessidades do Município de Alto Paraná/PR, através das Secretarias Municipais: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura conforme a seguir:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ORIGEM/DESTINO	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
1	120	unid.	Alto Paraná / Curitiba - Convencional	154,00	18.480,00
2	120	unid.	Curitiba / Alto Paraná - Convencional	160,00	19.200,00
3	50	unid.	Alto Paraná / Maringá - Convencional	18,00	900,00
4	50	unid.	Maringá / Alto Paraná - Convencional	25,00	1.250,00
5	50	unid.	Alto Paraná / Paranavai - Convencional	6,00	300,00
6	50	unid.	Paranavai / Alto Paraná - Convencional	7,00	350,00
7	50	unid.	Alto Paraná / Nova Esperança - Convencional	5,00	250,00
8	50	unid.	Nova Esperança / Alto Paraná - Convencional	7,00	350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					41.080,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR., 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 88/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - ID 238
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 476/2021, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de leites e farinhas enriquecidas para distribuição gratuita de acordo com a Lei 476/2021, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte. E o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Sra. **Mônica Oliveira Santana de Jesus**.

Licitante Detentora: ED WILSON MIGUEL CARLUCCIO, inscrita no CNPJ nº 01.243.391/0001-38 e IE 90113953-90, com sede a Avenida Rui Barbosa, Nº 1.323 - Vila Santa Terezinha, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Ed Wilson Miguel Carluccio.

Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca e o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Leite uht semi desnatado zero lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	Unidade	Piracanjuba	2.500	7,48
2	Leite de soja, original, embalagem tetra pak com 1 litro, combinação da proteína da soja com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio do leite - 240 mg a cada 200 ml.	Lt	Cocamar	500	6,44
3	Bebida à base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, polpa de frutas, estabilizantes: pectina cítrica e goma guar, acidulantes: ácido cítrico, aromatizantes, antioxidante, ácido ascórbico e edulcorante sucralose (7mg/100ml). Embalagem longa vida. Sabor à escolher.	Unidade	Cocamar	300	6,08
4	Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Embalagem de no mínimo 230g.	Saches	Mucilon	100	9,38
5	Farinha láctea, farinha trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Pode conter, centeio, cevada e aveia. Embalagem com no mínimo de 200g.	Unidade	Nestle	100	10,48

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08/08/2022 a 07/08/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 08 de agosto de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Ed Wilson Miguel Carluccio
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento de Promoção Social

Camila Correia da Cruz
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de avisos de licitação do Município de Alto Paraná/PR, em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, com tiragem mínima de 8.000 (oito mil) exemplares.

ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e - 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:00 horas do dia 22 de agosto de 2022.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br. Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 - PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

- 1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo.
- 2 - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Reservista, se homem;
- d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver;
- g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
- h) 01 foto 3x4;
- i) Atestado de Saúde Física e mental
- j) cadastro no PIS/PASEP, (se for)
- k) Comprovante de Residência.

- 3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO: PROFESSOR
NOME: CÁSSIA SANTANA DE CARVALHO RUGERI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 38/2022, de 08 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
3.3.90.30.00.00		Materiais de consumo
3.3.90.39.00.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
TOTAL		R\$. 847.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 37/2022, de 08 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
3.3.90.48.00.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
TOTAL		R\$. 4.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
Red. 293 3.3.90.30.00.00		Materiais de consumo
TOTAL		R\$. 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

LEI Nº 37/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
Red. 293 3.3.90.30.00.00		Materiais de consumo
TOTAL		R\$. 4.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
Red. 293 3.3.90.30.00.00		Materiais de consumo
TOTAL		R\$. 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

LEI Nº 38/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	SECRETARIA DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
07	07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
3.3.90.30.00.00		Materiais de consumo
3.3.90.39.00.00		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
TOTAL		R\$. 847.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

- Disk-Denúncia: 197
- Narcodenúncia: 181
- Polícia Militar: 190
- Polícia Federal: 194
- Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná): 41 3535-2175
- Corpo de Bombeiros: 193
- Ouvedoria Municipal: 156
- Copel: 0800 510 0116
- Sanepar: 115
- Procon/Paranavai: 3902-1055
- Delegacia: 3421-1550
- Fórum: 3421-2500
- UPA: 3423-7706
- UBS Centro (Covid-19): 3422-5105
- Prefeitura: 3421-2300
- Santa Casa de Paranavai: 3421-8300
- IML: 3422-7746
- Diário do Noroeste: 3421-4050
- Guarda Municipal: 153 ou 3423-2455

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/08/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Produção	4
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado	1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Operador de processo de produção	1
Açougueiro	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Alinhador e Balanceador de Caminhão	1
Almoxarife	1
Analista de desenvolvimento de software	1
Analista de Marketing	1
Armador	5
Assistente de Vendas	1
Atendente de Saudáveis	1
Auxiliar administrativo	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cozinha	2
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Linha de Produção	30
Auxiliar de Manuten	